



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO,
ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO

EDITAL 02/2023
CRENCIAMENTO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS

A Comissão de Pós-Graduação, do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica (PPGNAFPF), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para credenciamento de **novos docentes temporários** no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2023, conforme disposto neste edital.

Art. 1º – O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a **novos professores temporários**, vinculados à UFPE e/ou outras Instituições de Ensino Superior e que desejem atuar no âmbito deste Programa como docentes.

Art. 2º – O processo de credenciamento atenderá o calendário fixado por este edital, conforme Anexo I.

Art. 3º – O processo de credenciamento, objeto deste edital, far-se-á efetivado de acordo com as seguintes fases: 1) divulgação do edital; 2) solicitação de credenciamento pelo interessado; 3) análise e emissão de parecer pela Comissão de Pós-Graduação; 4) decisão e homologação dos resultados pelo Colegiado.

Art. 4º – O pedido individual de credenciamento de docentes pesquisadores deverá ser enviado para o e-mail ppgnafpf@ufpe.br até às 23:59 do dia 06 de setembro de 2023. O interessado receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de e-mail.

§ 1º – O pedido individual deverá conter os seguintes documentos:

- I – carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo II);
- II – Curriculum Lattes com última atualização em Agosto/2023 e contendo as produções dos últimos 5 anos (2019-2023);
- III – Plano de trabalho detalhado, com as linhas de pesquisa a serem desenvolvidas, programa da(s) disciplina(s) que pretende oferecer ou participar, informar se tem bolsa de produtividade e se participa como líder em projetos (indicar quando houver financiamento) e grupos de pesquisa. Além disso, apresentar as perspectivas para orientação e publicações nos próximos 4 anos (conforme modelo Anexo III);

§ 2º – Os/As candidatos/as autodeclarados/as negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, surdos/as, e pessoas travestis e transexuais, que solicitarem credenciamento deverão apresentar, na carta-convite, declaração de compromisso em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO,
ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO

construir e apoiar ações afirmativas de acordo com a Resolução da PROPG-UFPE para Ações Afirmativas.

Art. 5º – Para o credenciamento, será considerado o período de 2019 a 2023, desde que as informações registradas no Currículo Lattes estejam corretas e completas (especialmente título do trabalho, título do livro ou periódico, ISBN ou ISSN, página inicial e final, ordem e nome dos autores).

Art. 6º – Para o credenciamento, os docentes não poderão ter vínculo com mais de dois programas de pós-graduação, já contando com o PPGNAFPF.

Art. 7º – Como incentivo ao ingresso de docentes autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, surdos/as, e pessoas travestis e transexuais, serão considerados, para fins de avaliação, os requisitos que seguem, cujas informações deverão estar registradas no Lattes.

Parágrafo primeiro – O candidato ao credenciamento como docente temporário deverá preencher os seguintes requisitos:

I - título de Doutor, com tempo mínimo de titulação de três anos;

II - formação compatível com a área de conhecimento do Programa;

III - produção bibliográfica regular, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo:

a) soma de 500 pontos, considerando os produtos bibliográficos mais qualificados, em conformidade com a tabela de pontos publicada no documento da CAPES (Qualis Unificado) mais recente;

b) ao menos duas produções sob a forma de artigo científico qualificado nos estratos A1 a A2 como último autor no quinquênio;

IV - disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, co-orientação, pesquisa e extensão, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

V - projeto de pesquisa atualizado e em andamento, devidamente aprovado e cadastrado nas instâncias competentes da Universidade ou Instituição de vínculo, bem como na Plataforma Brasil e/ou Comitê de ética de uso animal, se for o caso.

Art. 7º – A Comissão de Pós-Graduação analisará os pedidos com base na documentação fornecida pelo solicitante e no Currículo Lattes, considerando os critérios já estabelecidos pela CAPES e pela Resolução de Credenciamento e Recredenciamento da PROPG-UFPE.

Art. 8º – Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes no período de 2019 a Agosto de 2023. A Comissão levará em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrados no Lattes e com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO,
ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO

comprovação de aceite. **Não serão considerados, *Comments, Letter to Editor*, nem livros ou capítulos de livros em preparação.**

Art. 9º– A Comissão de Pós-Graduação emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais a cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento com as devidas justificativas.

Art. 10 – O Colegiado deliberará em reunião sobre os pareceres individuais e, após o período previsto para recursos, os pedidos de credenciamento aprovados.
Parágrafo único – Os novos credenciamentos terão início na data de aprovação pelo Colegiado e após devido informe a PROPG-UFPE.

Artigo 11 – A Coordenação do Programa informará por e-mail e por divulgação no site do programa, os solicitantes sobre o resultado da avaliação.

Artigo 12 – São partes integrantes deste edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- I – Cronograma;
- II – Modelo de carta de solicitação de credenciamento;
- III - Modelo de Plano de Trabalho para período de 2023-2028;

Artigo 13 – A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do solicitante às normas deste edital, seus anexos, ao regimento do PPGNAFPF e à legislação da Universidade.

Artigo 14 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNAFPF.

Vitória de Santo Antão, 21 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Mariana Pinheiro Fernandes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e
Plasticidade Fenotípica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO,
ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento Período	Evento Período
Divulgação do edital	Divulgação do Edital dia 23 de agosto 2023
Inscrições	23 de agosto a 06 de setembro de 2023 até às 23:59h
Trabalhos da Comissão de Pós-Graduação - Avaliação Docente	De 11 a 14 de setembro de 2023
Homologação pelo Colegiado PPGNAFPF	15 de setembro de 2023
Divulgação preliminar dos resultados	18 de setembro de 2023
Encaminhamento de recursos	19 e 21 de setembro de 2023
Resultado da análise dos recursos	22 de setembro de 2023
Divulgação dos novos credenciados	25 de setembro de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO,
ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ilma. Profa. Dra. Coordenadora_____

Venho, por meio desta carta, manifestar meu interesse em fazer parte do corpo de docentes temporários do PPGNAFPF, solicitando assim o credenciamento no âmbito do edital 02/2023 do qual dou ciência e estou de acordo.

Em anexo, envio os seguintes documentos: 1) Carta de Solicitação de Credenciamento; 2) Curriculum Lattes atualizado e editado com a produção dos últimos 5 anos (2019-2023); 3) Plano de Atividades Docente.

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Nome completo e assinatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO,
ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

- I. Folha de rosto;
- II. Dados de identificação;
- III. Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa (máximo 5 páginas);
- IV. Linha de pesquisa principal a qual se vinculará, programa da(s) disciplina(s) que pretende oferecer ou participar;
- V. Informar se tem bolsa de produtividade e se participa como líder em projetos (indicar qual agência de financiamento) ;
- VI. Informar se é líder de grupos de pesquisa;
- VII. Proposta de organização de dois simpósios /e ou congressos vinculando a atividades extensionistas;
- VIII. Disponibilidade de carga horária e disponibilidade de oferta de orientação para o período 2023-2028;
- IX. Projeção de publicações para o período de 2023 a 2028, explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; produções adicionais a serem realizadas no período, e sempre colocando a classificação de acordo com o Qualis Unificado 2017-2020, ou caso não tenha no Qualis, informar o “Highest percentile” do SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources>)